

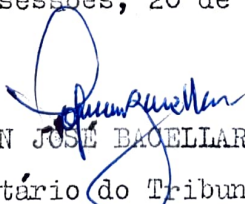


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Tabela de Diárias de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 01.09.88, observando-se quanto aos deslocamentos para as Cidades-Sede de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como, para as cidades de Rio Branco e Boa Vista, o critério previsto no Artigo 4º do Ato TRT.Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1988, conforme Tabela anexa a esta Resolução.

Sala de sessões, 20 de setembro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BAOELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no D.J.do Estado do Amazonas do dia 12.10.88, às fls.07.

1s. MA-1071/88

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM

anexoaa Reso. Adm. Nº 77/88

VIGÊNCIA: 01.09.88

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU EQUIVALENTE	CÁLCULO DA DIÁRIA	VALOR	
		ÍNDICE S/O MVR ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 2º DA LEI Nº 6.205/75	SEM ACRÉSCIMO	COM ACRÉSCIMO
JUIZ DO TRT	--	--	21.573,00	30.202,20
SERVIDOR INTEGRANDO EQUIPE ACOM PANHANTE DE JUIZ DO TRT	--	--	10.648,00	27.507,20
JUIZ PRESIDENTE JCJ	--	--	14.820,00	20.748,00
JUIZ SUBSTITUTO	--	--	12.970,00	18.158,00
CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO OU AS SESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) OU EQUIVALENTE	DAS-06 DAS-05	2,4	14.815,20	20.741,28
	DAS-04 DAS-03	2,1	12.963,30	18.148,62
	DAS-02 DAS-01	1,9	11.728,70	16.420,18
FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (DAI), GRATIFICA ÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU EQUIVALENTES	DAI-03 DAI-02 DAI-01 NS	1,7	10.494,10	14.691,74
OUTROS CARGOS	NM	1,4	8.642,20	12.099,08

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos de deslocamento para as cidades de RIO BRANCO e BOA VISTA, o valor da diária será acrescido de importância correspondente a 40% (quarenta por cento), inclusive cidades sedes de TRTs.
2. Quando viajarem em equipe dois ou mais funcionários, a diária é paga no valor daquele que corresponder ao ocupante de maior cargo.